



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM  
ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Lei Nº 604/2020**

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar Orçamento Municipal no Exercício de 2020, Lei nº 576 de 28 de outubro de 2019.”

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado suplementação das dotações no orçamento vigente do exercício de 2020, conforme discriminação abaixo.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	
Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL	
2.04.01.12.361.0007.2.0027-218 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO 60%	24.000,00
2.04.01.12.365.0006.2.0030-218 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRÉ-ESCOLAR 60%	3.690,19
Total da Sub-Unidade 01	27.690,19
Total da Unidade 04	27.690,19
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PROPRIO	
2.05.01.10.302.0004.2.0035-259 - 3.1.90.04.00 MANUT. ATIV. ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL/HOSPI	100.000,00
Total da Sub-Unidade 01	100.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO VINCULADO	
2.05.02.10.301.0004.2.0043-259 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE ATEND. BÁSICO DE SAÚDE PAB	15.000,00
2.05.02.10.301.0004.2.0044-259 - 3.3.90.30.00 MANUT. PROG. SAÚDE FAMÍLIA	8.000,00
2.05.02.10.301.0004.2.0043-259 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA DE ATEND. BÁSICO DE SAÚDE PAB	10.000,00
2.05.02.10.301.0002.1.0015-253 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO VEÍCULOS/MÓVEIS/ MAT. PERMANENTE	26.974,93
Total da Sub-Unidade 02	59.974,93
Total da Unidade 05	159.974,93
Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2.07.00.15.752.0019.1.0030-217 - 4.4.90.51.00 EXTENSÃO DE REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	14.977,15
Total da Sub-Unidade 00	14.977,15
Total da Unidade 07	14.977,15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM  
ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Unidade 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.13.00.08.244.0012.2.0089-229 - 3.1.90.04.00 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	21.000,00
2.13.00.08.244.0012.2.0089-229 - 3.1.90.11.00 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	26.000,00
Total da Unidade 13	26.000,00
<b>Total da Instituição 02</b>	<b>228.642,27</b>
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>228.642,27</b>

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, através do Diário Oficial do Município.

São Sebastião da Vargem Alegre, 30 de Outubro de 2020.

---

Claudiomir José Martins Vieira  
Prefeito Municipal